

Aviso

Tomada de Preço: 031/2022 – SMCA

Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Contêineres, incluindo Aquisição, Preparação do Terreno e Otimização Espacial.

O Município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que as empresas ficam **obrigadas** a apresentar, dentro do invólucro nº 01 de Documentos de Habilitação, o Balanço Patrimonial, passando a ser o item 4.1.3.3. do edital, compondo a qualificação econômico-financeira da(s) participante(s):

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último o exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com:

- * indicação do nº do Livro Diário com numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da fórmula, assinados por contador responsável com respectivo número de registro no conselho.

- * Termo de Abertura e Encerramento.

- * número de registro na Junta Comercial

- * Notas explicativas (§ 4º e 5º do artigo 176 da lei 6.404/76).

- * Demonstração de Resultado do Exercício e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da fórmula, assinados por contador responsável com respectivo número de registro no conselho.

b) Poderá ser apresentado em substituição ao acima exigido a escrituração contábil digital – SPED conforme Decreto 8.683/25/02/2016, e deverá obrigatoriamente conter o que segue:

- * Termo de Autenticação com identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- * Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
- * Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- * Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);
- * Notas explicativas.
- * Para Sociedade Limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em diário oficial das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE e Notas Explicativas) em substituição ao SPED Contábil.

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de liquidez ou pelo Patrimônio Líquido, conforme os seguintes critérios:

Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) devem ser maiores que 1,00, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- * Os índices devem ser calculados e assinados por contador responsável com respectivo número de registro no conselho.

* Caso a empresa não atinja os índices acima exigidos, deverá apresentar comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor ofertado na proposta.

Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.